

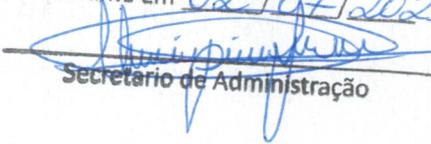


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 100/2021

Publicado por afixação em local público

de costume Em 02/07/2021


Secretário de Administração

Dispõe sobre Afastamento a Servidor Público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 6º do Decreto Municipal nº 064 de 01 de julho de 2021

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, filha de: Joaquim Siqueira Batista e Regina Rodrigues Siqueira, nascida em 05/01/1961, devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-04, portadora da carteira de identidade nº RG 1869874-3 SSP/MT, expedida em 13/05/2004, auxiliar de serviços gerais/copeira, matrícula funcional 005, o **AFASTAMENTO** do dia 02 de julho à 16 de julho de 2021, para fins de quarentena domiciliar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.
Itiquira-MT, 02 de julho de 2021.

GIENTE EM 02/07/2021





Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

NHANGÁ – MT., sagrou-se vencedora a seguinte empresa: a empresa **JAVA AUTO PEÇAS EIRELI – ME – CNPJ: 07.228.572/0001-71**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Itanhangá-MT, 02 de julho de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA – CNPJ: 35.654.688/0001-08

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD-655 PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRAPOSRTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”

VALOR: R\$ 11.068,43 (onze mil sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2021

VIGÊNCIA: 31/08/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 278/2021**

DATA: 02 de julho de 2021.

SÚMULA: “Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Ex-mo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Edinei Caminski, inscrito no CPF n° 007.181.511-27, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato n° 055/2021**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **VAMOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.654.688/0001-08, qual tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REVISÃO PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA KOMATSU GD-655 PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRAPOSRTES, OBRAS, SERV. PÚBLICOS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**”. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - Designar o servidor Neimar da Silva, portador do CPF n° 048.663.701-81, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4° - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8° - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 02 de julho de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JEFERSON DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 100/2021**

Dispõe sobre Afastamento a Servidor Público da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 6º do Decreto Municipal nº 064 de 01 de julho de 2021

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER a servidora **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, brasileira, casada, filha de: Joaquim Siqueira Batista e Regina Rodrigues Siqueira, nascida em 05/01/1961, devidamente inscrita no CPF sob o nº 148.011.751-04, portadora da carteira de identidade nº RG 1869874-3 SSP/MT, expedida em 13/05/2004, auxiliar de serviços gerais/copeira, matrícula funcional 005, o **AFASTAMENTO** do dia 02 de julho a 16 de julho de 2021, para fins de quarentena domiciliar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 02 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PORTARIA N.º 236 DE 02 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 236 DE 02 DE JULHO DE 2021

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a servidora abaixo relacionada, do Cargo Comissionado, a partir de 02 de Julho de 2021, conforme segue:

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO – Contadora Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data acima mencionada, revogada as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 02 de julho de 2021.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,